



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 558.

Autora: Mesa Executiva.

Altera a redação do artigo 120, *caput*, da Resolução n. 425/98 (Regimento Interno).

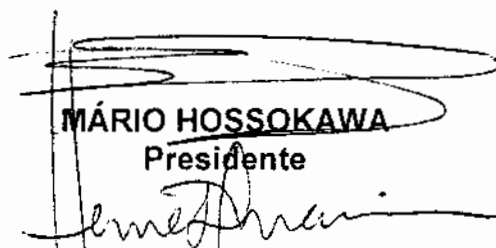
Art. 1.º O artigo 120, *caput*, da Resolução n. 425/98 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

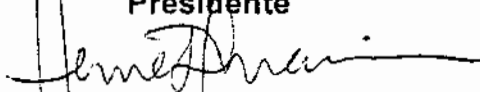
"Art. 120. As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, com início às 16 horas, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 3.º e 4.º. (NR)"

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º As disposições em contrário ficam revogadas, em especial a Resolução n. 533.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de fevereiro de 2009.


MÁRIO HOSSOKAWA
Presidente


DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário